

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima" Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVAND 6 de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	2.11.02	Secretaria Municipal de Cultura e turismo
Função:	13	Cultura
Sub-função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3001	Difusão Cultural
Ação:	2003	Manutenção dos serviços administrativos
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros- Pessoa física
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000 ,00 (Dez mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destina dos á Secretaria de turismo e cultura para custeio da contratação de professores de oficina multicultural e esportiva.

SALA DAS SESSOES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA

LIMA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUERO DE 2023.

ARMELINO MOREIRA JUNIOR VEREADOR Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna Recebido em, 16 / 10 / 2023

Sec. do Proc. Legislativo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br